



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1135/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1348/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.581,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação		4.200,00
Cód. red.: 478	04.002.13.392.0010.2235.3.3.90.93.1.701.0000000	
Sub-Total:		4.200,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação		19.250,00
Cód. red.: 479	04.003.27.812.0011.2236.3.3.90.93.1.701.0000000	27.181,00
Cód. red.: 480	04.003.27.812.0011.2237.3.3.90.93.1.701.0000000	
Sub-Total:		46.431,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		2.950,00
Cód. red.: 481	04.005.12.361.0008.2238.3.3.90.93.1.571.0000000	
Sub-Total:		2.950,00
Total Parcial Suplementado:		53.581,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		10.000,00
Cód. red.: 124	04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.569.0000000	19.400,00
Cód. red.: 138	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000	24.181,00
Cód. red.: 139	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.569.0000000	
Sub-Total:		53.581,00
Total Parcial Reduzido:		53.581,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de março de 2023

Data: 08/03/2023 15:49:39

AGLILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 08/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 09/03/2023 ano XVIII, edição nº 4.189, página 202.

Página: 1 de 2

Assinatura/Carimbo



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, o Sr. **EUDES FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 2286, ocupante do cargo de **GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.223/2023 - SMEELTC em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 04/01/2022 a 03/01/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 01/04/2023 a 30/04/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 250/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N. 250/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a pedido da servidora pública municipal, a Sra. Simone da Silva Rego, matrícula funcional n.066, onde a mesma solicita seu retorno às suas funções do seu cargo de origem de **PROFESSORA**, lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 06/02/2023 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1135/2023**

DECRETO Nº 1135/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1348/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64. **DECRETA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:** Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.581,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 478 04.002.13.392.0010.2235.3.3.90.93.1.701.0000000 4.200,00 Sub-Total: 4.200,00 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 479 04.003.27.812.0011.2236.3.3.90.93.1.701.0000000 19.250,00 Cód. red.: 480 04.003.27.812.0011.2237.3.3.90.93.1.701.0000000 27.181,00 Sub-Total: 46.431,00 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 005 - Gabinete do Secretario e dependencias Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 481 04.005.12.361.0008.2238.3.3.90.93.1.571.0000000 2.950,00 Sub-Total: 2.950,00 Total Parcial Suplementado: 53.581,00 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações. 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. 005 - Gabinete do Secretario e dependencias Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 124 04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.569.0000000 10.000,00 Cód. red.: 138 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000 19.400,00 Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.569.0000000 24.181,00 Sub-Total: 53.581,00 Total Parcial Reduzido: 53.581,00 Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de março de 2023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 247/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N. 247/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **SIRLEY PEREIRA PANTALEÃO**, matrícula n.263, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte - MT, considerando o Edital nº023/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 135/2023 - SMS/CBN.

PERÍODO AQUISITIVO DA LICENÇA PRÊMIO 02/01/2013 a 02/01/2018
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO 01/04/2023 A 30/06/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,